


ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A.  CNPJ nº 03.575.868/0001-08 NIRE nº 31.300.015.131

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

1. Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, na Av. Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, s/nº 930, A (parte), Centro. CEP: 36.700-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. **3. Mesa:** Presidente, Sr. Maurício Perez Botelho; e Secretária, Sra. Jacqueline Mota F. Oliveira. **4. Ordem do dia:** (i) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.2) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; e (ii.3) caso aprovado o aumento de capital social, deliberar sobre a nova consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e §2º, da LSA; **5.1.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 da LSA que, de acordo com o inciso III do art. 294 da LSA, foram publicados na Central de Balanços no dia 24 de março de 2023, sob a seguinte hash de publicação 72705F92573B52933B1E0C50DD4411E5AD9AD7; **5.1.3.** Tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 2.108.436,98 (dois milhões, cento e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **5.2.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e §2º, da LSA; **5.2.2.** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado como Doc. 01 na sede da Companhia; **5.3.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 89.929.433,00 (oitenta milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais) para R\$ 9.576.433,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), mediante a emissão de 647.000 (seiscentas e quarenta e sete mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação; **5.2.4.** As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscreitas e integralizadas pela acionista Energisa S.A., mediante capitalização disponível na conta "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)" realizado em 31 de dezembro de 2022, conforme devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Companhia, e nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do **ANEXO I. 5.2.5.** Consignar que o acionista Energisa Soluções S.A., ao final subscreita, manifesta expressamente e em caráter irrevogável, sua renúncia ao direito de preferência para a subscrição das novas ações da Companhia; **5.2.6.** Em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 4º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.576.433,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), dividido em 9.576.433 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três) ações, sendo 9.076.434 (nove milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações ordinárias e 499.999 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."** **5.2.7.** Após a alteração da redação do Artigo 4º, deliberada no item 5.2.6. acima, os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia, que consta como **ANEXO II** a presente ata. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** Presidente: Sr. Maurício Perez Botelho; Presidente: as) Jacqueline Mota F. Oliveira – Secretária; Acionistas: as) Energisa S.A. – representada pelo diretor Maurício Perez Botelho e Fernando Cezar Maia; as) Energisa Soluções S.A. – representada pelos diretores Roberta Gonçalves de Godoi e Maurício Perez Botelho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **Jaqueline Mota F. Oliveira** – Secretária.

ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Art. 1º - ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A., sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na Av. Marechal Humberto Alencar Castelo Branco nº 930-A (parte), passará, doravante, a reger-se pelo estatuto social aqui vigente. **Parágrafo primeiro:** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá admitir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante prévia autorização do Departamento de Aviação Civil – DAC. **Parágrafo segundo:** Em decorrência do estabelecido no art. 4º, II, d, da Portaria do Comando da Aeronáutica nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, as modificações dos atos constitutivos da Companhia dependerão de prévia autorização do Departamento de Aviação Civil – DAC para serem apresentadas ao Registro de Comércio. **Art. 2º -** A Companhia tem por objetivo principal a exploração de serviços aéreos na qualidade de Aeroinspeção – modalidade SAE, principalmente em apoio às empresas que exploram linhas de alta tensão, oleodutos e de obras de engenharia de reflorestamento; podendo também prestar serviços na área de manutenção e operação em usinas de geração de energia elétrica e subestações, linhas de transmissão, distribuição e afins; e participar do capital de outras empresas. **Art. 3º -** O prazo estipulado para a duração da Companhia é indeterminado com início de funcionamento após a aprovação e autorização do Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL:** Art. 4º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.576.433,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), dividido em 9.576.433 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três) ações, sendo 9.076.434 (nove milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações ordinárias e 499.999 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** Aos menos 4/5 do Capital Social serão de propriedade de brasileiros, sendo vedada a transferência de ações ordinárias a estrangeiros sem a prévia aprovação da autoridade aeronáutica. **CAPÍTULO III - AÇÕES E ACIONISTAS:** Art. 5º - Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: a) a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir; b) a aumentar o número de ações

ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe já existente ou que vierem a existir, resguardada a limitação de 20% (vinte por cento) de participação de capital estrangeiro com direito a voto; c) a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes já existentes ou que vierem a existir ou, ainda, com as ações ordinárias. **Art. 6º -** As ações preferenciais possuem as seguintes características: a) sem direito a voto; b) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 1% (um por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; e c) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio. **Art. 7º -** Em atendimento ao disposto no art. 181, §1º, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, as ações preferenciais sem direito a voto já existentes ou que vierem a ser emitidas pela Companhia não poderão, em hipótese alguma, ser convertidas em ações com direito a voto. **Art. 8º -** Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: a) primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contenha a deliberação de aumento de capital; ou b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração. **Art. 9º -** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública, ou ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Art. 10 -** O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independentemente de notificação ou de interposição judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS:** Art. 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro -** A mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Parágrafo Segundo -** Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade, até 48 horas antes da reunião. **Parágrafo Terceiro -** Quinze dias antes da data das assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferência, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **Art. 12 -** Se a Assembleia Geral não fixar prazo maior, o direito de preferência para a subscrição de aumento de capital deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que primeiro ocorrer: primeira publicação da ata ou do extrato da ata da Assembleia Geral; e primeira publicação do específico aviso aos acionistas feito pela administração. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Art. 13 - A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro, todos brasileiros e residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral com mandato por 2 (dois) anos podendo ser reeleitos. Fintos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro -** Admitir-se-á a existência de até 1 (um) cargo vago na Diretoria, podendo a Assembleia Geral determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. **Parágrafo Segundo -** Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo outro Diretor. **Parágrafo Terceiro -** Observado o disposto no Parágrafo Primeiro, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto -** A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente presidir as reuniões. **Art. 14 -** Ao Diretor Presidente competirá privativamente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo; c) receber citação inicial; d) estabelecer atribuições adicionais ao outro Diretor. **Art. 15 -** O Diretor Administrativo e Financeiro exercerá a supervisão da administração da empresa, competindo-lhe a prática de atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Art. 16 -** A Companhia obrigará-se: a) pela assinatura de dois de seus Diretores, respeitados os atos de competência privativa do Diretor Presidente; b) pela assinatura de um procurador quando assim for designado, com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos. **Parágrafo único:** Nos atos de constituição de procuradores a sociedade também será representada na forma da letra "a)" deste artigo. **Art. 17 -** Os Diretores perceberão os honorários que lhes foram atribuídos pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL:** Art. 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, todos brasileiros e residentes no País, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Parágrafo único.** Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:** Art. 19 - O exercício social terá a duração de 1 (hum) ano e terminará em 31 de dezembro. **Parágrafo Primeiro.** Balanços semestrais poderão ser levantados para atender as exigências legais ou para declaração de dividendos intermediários à conta de lucros neles apurados. **Parágrafo Segundo -** A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Terceiro -** A diretoria fica autorizada a declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Art. 20 -** Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de 10% (dez por cento) sobre os resultados do período. A diretoria decidirá sobre os critérios de distribuição desta conta. **Art. 21 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei 6.404/76. **Art. 22 -** Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma da Lei. **Art. 23 -** Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou será mantido em conta de lucros acumulados ou terá outra destinação que, pela assembleia geral, lhe for dada. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO:** Art. 24 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 25 - Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação das sociedades anônimas e aquelas relativas às empresas de aviação. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S/A, de NIRE 3130001513-1 e protocolado sob o número 23/238.226-3 em 03/05/2023, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 10353587, em 04/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

COMPANHIA TÉCNICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.  CNPJ nº 04.169.257/0001-22 - NIRE 31.300.120.333

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

1. Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 12:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais na Praça Rui Barbosa, nº 80, parte, Centro. CEP: 36.770-901. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presentes também o Diretor Vice-Presidente Executivo, Maurício Perez Botelho e o representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Daniel Chagas - CRC: RJ-123490/O-5. **3. Mesa:** Presidente, Maurício Perez Botelho; e Secretária, Jacqueline Mota F. Oliveira. **4. Ordem do dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e §2º, da LSA; **5.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 da LSA que, de acordo com o inciso III do art. 294 da LSA, foram publicados na Central de Balanços no dia 24 de março de 2023, sob a seguinte hash de publicação 7A231A4D4536B94D62CDB05F19F340F81E71F4. **5.3.** Tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 10.652.425,15 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **5.4.** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado como Doc. 01 na sede da Companhia. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Maurício Perez Botelho – Presidente; as) Jacqueline Mota F. Oliveira – Secretária; Presente: as) Daniel Chagas - CRC: RJ-123490/O-5 - Representante dos Auditores Independentes; **Acionistas:** as) Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - Representada pelos Diretores Maurício Perez Botelho e Vicente Cortes de Carvalho; as) Rede Energia Participações S.A. - Representada pelos Diretores Maurício Perez Botelho e Antonio Carlos de Andrade Tovar. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **Jaqueline Mota F. Oliveira** – Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Companhia Técnica de Comercialização de Energia, de NIRE 313001203-3 e protocolado sob o número 23/233.983-0 em 02/05/2023, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 10356214, em 05/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

ENERGISA SOLUÇÕES S/A  CNPJ nº 07.115.880/0001-90 NIRE nº 31.300.2089-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

1. Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/nº (parte), Distrito Industrial. CEP: 36.771-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presentes também o Diretor Maurício Perez Botelho e representantes dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Daniel Chagas - CRC: RJ-123490/O-5. **3. Mesa:** Presidente, Sr. Maurício Perez Botelho; e Secretária, Sra. Jacqueline Mota F. Oliveira. **4. Ordem do dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Pela acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e §2º, da LSA; **5.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais) no dia 25 de março de 2023, página 20 da versão impressa e páginas 1 a 5 da versão digital; **5.3.** Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 11.795.175,71 (onze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo a distribuição de dividendos pelo lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 9.414.655,21 (nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) para a absorção de prejuízos acumulados nos exercícios sociais anteriores; (ii) R\$ 119.026,03 (cento e dezesseis mil, vinte e seis reais e três centavos) para a reserva legal; e (iii) R\$ 2.261.494,47 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), equivalente a R\$ 0,1076929905707748 por ação, para a distribuição de dividendos, que serão pagos até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a posição acionária da Companhia na presente data; e **5.5.** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado como Doc. 01 na sede da Companhia. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Maurício Perez Botelho – Presidente; as) Jacqueline Mota F. Oliveira – Secretária; as) Daniel Chagas - CRC: RJ-123490/O-5 - Representante dos Auditores Independentes; **Acionista:** as) Energisa S.A. - Representada por seus Diretores Maurício Perez Botelho e Fernando Cezar Maia. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **Jaqueline Mota F. Oliveira** – Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A., de NIRE 3130002089-4 e protocolado sob o número 23/238.735-4 em 03/05/2023, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 10353332, em 04/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A.  CNPJ Nº 19.171.830/001-80 NIRE: 3130010618-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

1. Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/nº (parte II), Distrito Industrial. CEP: 36.771-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presentes também o Diretor Maurício Perez Botelho e o representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Daniel Chagas - CRC: RJ-123490/O-5. **3. Mesa:** Presidente, Sr. Maurício Perez Botelho; e Secretária, Sra. Jacqueline Mota F. Oliveira. **4. Ordem do dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e §2º, da LSA; **5.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais) no dia 25 de março de 2023, páginas 21 a 23 da versão impressa e páginas 1 a 3 da versão digital; **5.3.** Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 17.530.944,82 (dezesete milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); **5.4.** Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 876.547,24 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para a reserva legal; (ii) R\$ 16.654.397,58 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) para o pagamento de dividendos tendo sido antecipado e pago em 28 de julho de 2022 o valor de R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais) e em 29 de julho de 2022 o valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais) totalizando o montante de R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil reais), conforme aprovado pela Diretoria em reunião realizada em 27 de julho de 2022; e (iii) R\$ 10.924.397,58 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a R\$ 0,19505663658998 por ação, que serão pagos até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a posição acionária da Companhia na presente data; e **5.5.** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado como Doc. 01 na sede da Companhia. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Maurício Perez Botelho – Presidente; as) Jacqueline Mota F. Oliveira – Secretária; as) Daniel Chagas - CRC: RJ-123490/O-5 - Representante dos Auditores Independentes; **Acionista:** as) Energisa Soluções S.A. - Representada pelos diretores Maurício Perez Botelho e Roberta Gonçalves de Godoi. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **Jaqueline Mota F. Oliveira** – Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A., de NIRE 3130010618-7 e protocolado sob o número 23/238.769-9 em 03/05/2023, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 10353525, em 04/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de padaria e lanches (pães, biscoitos, bolos, salgados, refrigerantes, etc) para as atividades dos diversos setores e órgãos da Prefeitura, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Foram julgadas vencedoras as pregoeiras: BIZA & CIA LTDA (CNPJ 05.178.194/0001-33) nos itens 02, 04, 08, 10 e 15 com valor total de R\$348.966,42 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), ROSENBURG PÃES ARTESANAIS LTDA (CNPJ 42.346.769/0001-06) nos itens 01, 03, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 17, 18 e 19 com valor total de R\$312.631,65 (trezentos e dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e MIX SALGADOS LTDA (CNPJ 47.767.930/0001-39) no item 07 com valor total de R\$61.635,71 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), e os itens 12 e 16 foram frustrados. O resultado na íntegra encontra-se em www.itauna.mg.gov.br, Itaúna, 08 de maio de 2023. Aliane M. A. Rosa, Pregoeira Oficial.

Comarca De Uberlândia-MG, 22ª Vara Civil. Edital De Citação E Intimação Com Prazo De Vinte Dias. Dr. Carlos Jose Cordeiro, Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital vier a ser conhecido tiverem, que, por este Juízo e respectiva Secretária, processou-se os termos e atos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 6303/23 (pag. 10) e 03/04/23 (pag. 10) e 03/04/23 (pag. 17), e o nº 383 do Registro do Comércio nas cidades de Belo Horizonte, MG, CEP nº 30130-900, em nome de FALBO TADEU MARCHIARI KAMA, brasileiro, engenheiro civil, casado, RG nº 15459110, SSP/SP, CPF nº 117.106.628-75, com endereço profissional na Rua Helena, nº 233/5º, no Bairro Vila Olímpia, SP, CEP nº 04552-050, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Cia. e Nicolas RODRIGUEZ DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 087.618.415-87, com endereço profissional na Rua Helena, nº 233/5º, no Bairro Vila Olímpia, SP, CEP nº 04552-050, para o cargo de Membro Suplente da Cia. e PAULO VIEIRA BORGES, brasileiro, casado, RG nº 824704, SSP/RJ, CPF nº 005.722.177-21, com endereço profissional na Rua Sapucaia, nº 383, Bairro Floresta, BH, MG, CEP nº 30130-050, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 14891926, emitido pela SSP/MG, CPF nº 02.481.106-21, com endereço profissional na Rua Helena, nº 233/5º, no Bairro Vila Olímpia, SP, CEP nº 04552-050, para o cargo de Membro Suplente da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 087.618.415-87, com endereço profissional na Rua Helena, nº 233/5º, no Bairro Vila Olímpia, SP, CEP nº 04552-050, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 02.474.674-37, SSP/PA, CPF nº 271.241.935-91, com endereço profissional na Rua do Imperador, nº 353, Bairro Moraes, Salvador, BA, CEP 40445-030, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 02.474.674-37, SSP/PA, CPF nº 271.241.935-91, com endereço profissional na Rua do Imperador, nº 353, Bairro Moraes, Salvador, BA, CEP 40445-030, para o cargo de Membro Suplente do Sr. PAULO RODRIGUES DE MOURA do Conselho de Administração da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 02.474.674-37, SSP/PA, CPF nº 271.241.935-91, com endereço profissional na Rua do Imperador, nº 353, Bairro Moraes, Salvador, BA, CEP 40445-030, para o cargo de Membro Suplente do Sr. PAULO RODRIGUES DE MOURA do Conselho de Administração da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 02.474.674-37, SSP/PA, CPF nº 271.241.935-91, com endereço profissional na Rua do Imperador, nº 353, Bairro Moraes, Salvador, BA, CEP 40445-030, para o cargo de Membro Suplente do Sr. PAULO RODRIGUES DE MOURA do Conselho de Administração, Nicolas RODRIGUEZ DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 087.618.415-87, com endereço profissional na Rua Helena, nº 233/5º, no Bairro Vila Olímpia, SP, CEP nº 04552-050, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração, Paulo Vieira Borges, brasileiro, casado, RG nº 824704, SSP/RJ, CPF nº 005.722.177-21, com endereço profissional na Rua Sapucaia, nº 383, Bairro Floresta, BH, MG, CEP nº 30130-050, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 02.474.674-37, SSP/PA, CPF nº 271.241.935-91, com endereço profissional na Rua do Imperador, nº 353, Bairro Moraes, Salvador, BA, CEP 40445-030, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 02.474.674-37, SSP/PA, CPF nº 271.241.935-91, com endereço profissional na Rua do Imperador, nº 353, Bairro Moraes, Salvador, BA, CEP 40445-030, para o cargo de Membro Suplente do Sr. PAULO RODRIGUES DE MOURA do Conselho de Administração, Paulo Vieira Borges, brasileiro, casado, RG nº 824704, SSP/RJ, CPF nº 005.722.177-21, com endereço profissional na Rua Sapucaia, nº 383, Bairro Floresta, BH, MG, CEP nº 30130-050, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 02.474.674-37, SSP/PA, CPF nº 271.241.935-91, com endereço profissional na Rua do Imperador, nº 353, Bairro Moraes, Salvador, BA, CEP 40445-030, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Cia. e PAULO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 02.474.674-37, SSP/PA, CPF nº 271.241.935-91, com endereço profissional na Rua do Imperador, nº 353, Bairro Moraes, Salvador, BA, CEP 40445-030, para o cargo de Membro Suplente do Sr. PAULO RODRIGUES DE MOURA do Conselho de Administração, Nicolas RODRIGUEZ DE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 087.618.415-87, com endereço profissional na Rua Helena, nº 233/5º, no Bairro Vila Olímpia, SP, CEP nº 04552-050, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração, Paulo Vieira Borges, brasileiro, casado, RG nº 824704, SSP/RJ, CPF nº 005.722.177-2